



Prefeitura do Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

Semeando um  
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n- Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 E-mail ariranha@matrix.com.br CNPJ 01.612.453/0001 31

## LEI Nº230/2007

Publicado: Paraná Centro

Edição n.º: 668

Data: 18/06/07

[Assinatura]  
Responsável pela Publicação

**SÚMULA:** AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, SILVIO GABRIEL PETRASSI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí, autorizado a firmar convênio, com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná- EMATER-PR - CNPJ: 78.133.824/0001 - 27, objetivando a continuidade dos serviços de assistência técnica, e extensão rural, aos proprietários rurais do Município de Ariranha do Ivaí.

ARTIGO - 2º - Para auxiliar nas despesas de custeio e manutenção do escritório local da EMATER, em Ariranha do Ivaí, durante o exercício de 2007, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar ao INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA, E EXTENSÃO RURAL - EMATER - PR, a quantia de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A importância descrita neste Artigo, será debitada na conta corrente nº.61.103-4, agência 0633-5 do Banco do Brasil da cidade de Ivaiporã em duas parcelas de iguais de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação dos recursos e prestação de contas, obedeceram rigorosamente as normas estabelecidas na resolução nº. 03/2006, do TCE.PR.

ARTIGO - TERCEIRO - A importância e o cronograma de repasse para a execução do objeto no exercício de 2008 serão ajustados pelas entidades partícipes até julho de

[Assinatura]



Prefeitura do Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

Semeando um  
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n- Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 E-mail. ariranha@matrix.com.br CNPJ 01.612.453/0001 31

2007, mediante termo de aditamento precedido de ofício ou outro instrumento apto á consigna-la na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

ARTIGO -QUARTO- O termo de cooperação financeira firmado na forma do artigo 1º desta lei , vigerá de 1º de janeiro de 2007 á 31 de dezembro de 2008.

ARTIGO- QUINTO- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ariranha do Ivaí, 13 de junho de 2007.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
PREFEITO MUNICIPAL